



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/CMRB/GAPRE/Nº. 53/2025

Rio Branco - AC, 21 de Janeiro de 2025.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Lei Municipal.

Senhora Diretora,
Cumprimentando-a cordialmente, encaminho OFÍCIO/SEJUR /Nº. 021/2025, para
ciência e diligências de espécie quanto ao Autógrafo e Lei Municipal citado em ofício.

Atenciosamente,


Ver Joabe Lira
Presidente - CMRB

OFÍCIO/SEJUR/Nº 021/2025

Rio Branco - AC, 16 de janeiro 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Joabe Lira de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos, Leis Municipais e Leis Complementares.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos, das Leis Municipais, e Leis Complementares, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 85/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 337 DE 08 DE JANEIRO DE 2025** – “Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Complementar nº 239, de 7 de agosto de 2023” - publicada no D.O.E nº 13.942 de 13 de janeiro de 2025.
- 2- **Autografo nº 82/2024 - LEI COMPLEMENTAR Nº 336 DE 08 DE JANEIRO DE 2025** – “Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Complementar nº 314, de 20 de agosto de 2024” - publicada no D.O.E Nº 13.941 de 10 de Janeiro de 2025.
- 3- **Autografo nº 75/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.551 DE 09 DE JANEIRO DE 2025** – “Concede o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à Senhora Camile Castro Lopes”. – publicada no D.O.E Nº 13.941 de 10 de janeiro de 2025.
- 4- **Autografo nº 74/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.550 DE 09 DE JANEIRO DE 2025** – “Concede o Título de Cidadã Verde à Senhora Kamilla Saraiva Mantovanelli.” - publicada no D.O.E Nº 13.941 de 10 de janeiro de 2025.



- 5- Autografo nº 73/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.549 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 – “Declara de utilidade pública o instituto Vida” - publicada no D.O.E nº 13.941 de 10 de janeiro de 2025.
- 6- Autografo nº 72/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.552 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 – “Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor Janio Carlos Ramos Teixeira” - publicada no D.O.E Nº 13.941 de 09 de Janeiro de 2025.
- 7- Autografo nº 4/2025 - LEI COMPLEMENTAR Nº 338 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 – “ Estima a receita e fixa a despesa do município de rio Branco para exercício financeiro de 2025, e dá providências” - publicada no D.O.E nº13.943 de 13 de janeiro de 2025.

Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Secretário Especial para Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolado (Bom)
Data: 17.01.25
Hora: 12:13
Recebido:



Protocolo Eletrônico

Nº 010



AUTÓGRAFO

Nº 75/2024

Do: Projeto de Lei nº 57/2024

Autoria: Hildegard Pascoal

Ementa: Concede o título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio à senhora Camile Castro Lopes.

Lei nº 2531 de 09/01/25 Publicada no D.O.E. nº 13941 de 10/01/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO Nº75/2024

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sanciono integralmente

Em: *09* de *janeiro* de *2025*

[Signature]

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco em Exercício

Concede o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à Senhora Camile Castro Lopes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à Senhora Camile Castro Lopes, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 16 de dezembro de 2024.

[Signature]
RAIMUNDO NENEM
Presidente

[Signature]
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.551 DE 09 DE JANEIRO DE 2025



“Concede o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à Senhora Camile Castro Lopes”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à Senhora Camile Castro Lopes, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

Nº 13941 - 10/01/25
Pág. Nº: 129

ANEXO ÚNICO

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB		
011.201.17.512.0404.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	1899 - Outros Recursos Vinculados	3.000.000,00
011.201.17.512.0602.2017.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1899 - Outros Recursos Vinculados	2.000.000,00
013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601.12.365.0501. 2137.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES- MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	545.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.200.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



013.601.12.365.0501.2138.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	923.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.600.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00
013.601.12.361.0501.2139.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	767.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00
013.601.12.365.0501.2140.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches-Apoio		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	670.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
013.601.12.365.0501.2141.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA -APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	845.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.150.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	350.000,00
013.601.12.361.0501. 2142.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	385.130,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	977.173,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	280.000,00
TOTAL GERAL		23.292.303,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.551 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Concede o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à Senhora Camile Castro Lopes”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à Senhora Camile Castro Lopes, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.552 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Concede o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor Janio Carlos Ramos Teixeira”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor Janio Carlos Ramos Teixeira, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 74 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 138, de 30 de janeiro de 2024.

Considerando o Ofício nº 001/2025/CGM, de 03 de janeiro de 2025, da Controladoria Geral do Município - CGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00044, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Bruno de Almeida Melo, Técnico em Gestão, matrícula nº 716461, Função Gratificada de Coordenação – FGC, referência 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 75 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 138, de 30 de janeiro de 2024.

Considerando o Ofício nº 001/2025/CGM, de 03 de janeiro de 2025, da Controladoria Geral do Município - CGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00044, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Andreato de Oliveira Abomora, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Controladoria Geral do Município – CGM, referência CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 76 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 138, de 30 de janeiro de 2024.

Considerando o Ofício nº 001/2025/CGM, de 03 de janeiro de 2025, da Controladoria Geral do Município - CGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00044, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Lauro Tinoco Dantas, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, na Controladoria Geral do Município – CGM, referência CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 52 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00063, de 07 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elias Martins Evangelista, para exercer o cargo, interinamente, de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.